



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Edital nº 83/2019**

**Concurso Público para Provimento de Cargo Técnico-Administrativo em Educação  
Campi da UFC em Fortaleza, Sobral e Russas**

**Técnico de Laboratório/Área, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auditor, Bibliotecário-  
Documentalista, Engenheiro/Área, Médico/Área**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 316/2017, Anexo III, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2017, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área/campus.

1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de Prova Prática, de caráter classificatório, somente para o cargos de nível D.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;

- f) possuir a habilitação profissional, exigida em Lei, para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial.

### **3. DA ISENÇÃO**

3.1. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de junho e as 23h59min do dia 02 de julho de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio à CCV dos dados e documentos solicitados. Doadores de medula óssea devem comprovar essa condição por meio de carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou declaração expedida por Hemocentro.

3.3. A Coordenadoria de Concursos-CCV verificará o cumprimento do disposto nos subitens 3.1 e 3.2, inclusive acessando o órgão gestor do CadÚnico, para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exige o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 04 de julho de 2019, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

3.7. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que faltar à prova, deverá comparecer à sede da CCV no dia 19 de agosto de 2019, no período compreendido entre as 8h e as 17h, a fim de justificar a falta. Na oportunidade, deverá apresentar comprovante (atestado, BO, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção, suspenso por dois eventos consecutivos realizados pela CCV.

3.8. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 20.1 deste Edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 10 e as 23h59min do dia 14 de julho de 2019, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e

o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a um único cargo ofertado neste Edital, conforme código do cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá preencher protocolo, na sede da CCV, no período compreendido entre os dias 10 e 15 de julho de 2019.

4.4. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível D e no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível E. O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 e as 22 horas do dia 15 de julho de 2019. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.5. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área/campus, observado o valor da taxa de inscrição, ressaltando que não haverá devolução do valor total ou parcial da taxa recolhida. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 23h59min do dia 14 de julho de 2019 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados, do citado Formulário, não geram qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.7. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.8. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

## **5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. No dia 18 de julho de 2019 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link “Situação de Inscrição”- Edital nº 83/2019. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição Deferida (confirmada);
- b) inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- c) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.8, conforme o caso);
- d) inscrição Irregular por falta do Termo de Autodeclaração. (Apenas para os candidatos que concorrem à Reserva de Vagas para pessoas negras e não enviaram o Termo de Autodeclaração de acordo com subitem 9.6).

## **6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1. No dia 19 de julho de 2019, entre 8h e 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd', do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito:

- a) para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.4;
- b) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.8, conforme o caso;
- c) para os que tiveram a inscrição considerada **irregular** por falta do Termo de Autodeclaração: Termo de Autodeclaração, de acordo com o subitem 9.6.

6.2. O candidato que tiver a inscrição enquadrada nas alíneas 'c' ou 'd' do subitem 5.1 e não regularizar a situação de acordo com o subitem 6.1, concorrerá, somente, às vagas de ampla concorrência.

6.3. No dia 23 de julho de 2019, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência por cargo/área/campus.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com a Lei nº 12.764/2012, com a Lei nº 13.146/2015 e com o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto nº 5.296/2004 e o Decreto nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 10 e as 23h59min do dia 15 de julho de 2019.
- b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada. Nele deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) e indicação justificada da necessidade de tempo adicional, caso seja necessário. No citado laudo, deverá constar, ainda, o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille e ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 7.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo previsto em lei.

7.3. O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial e apresentado laudo médico com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista no impedimento apresentado pelo candidato, de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, com o Decreto nº 5.296/1994, com o Decreto nº 9.508/2018, com a Lei nº 12.764/2012 e com a Lei nº 13.146/2015.

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: “a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa”. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.

## **8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

8.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

8.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada cargo/área/campus, na forma do disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

8.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018.

8.4. O percentual de 20% previsto no subitem 8.2. somente será aplicado, de forma imediata, quando o número de vagas ofertadas por cargo/área/campus ou o número total de vagas ofertadas pelos cargos estruturados por área ou campus, no Edital, for igual ou superior a 05 (cinco), considerando que o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 estabelece que o quantitativo de vagas reservado às pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o percentual máximo de 20% do número de vagas ofertadas.

8.5. No caso da reserva imediata sobre o total de vagas, prevista no subitem 8.4, a escolha da área do cargo de Técnico de Laboratório a ofertar, prioritariamente, a vaga reservada às pessoas com deficiência, a fim de atender ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, ocorrerá mediante sorteio público, do qual participarão todas as áreas/campus do cargo de Técnico de Laboratório.

8.6. O sorteio público será gravado e ocorrerá na Coordenadoria de Concursos-CCV (Endereço: Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici), às 15 horas do dia 14 de junho de 2019, com qualquer público, na presença de servidores da citada Coordenadoria e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP desta Universidade. A área/campus sorteada com a vaga reservada para pessoas com deficiência, de forma imediata, será divulgada mediante Edital publicado no DOU e disponibilizado no endereço eletrônico da CCV.

8.7. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo/área/campus a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.8. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar o laudo médico, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 10 e as 23h59min do dia 15 de julho de 2019. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional.

8.9. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 8.7 e 8.8, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

8.10. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.7 e 8.8, 9.5 e 9.6 do presente Edital.

8.11. Caso classificado, o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e no Artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

8.12. A CCV divulgará o documento convocatório para comparecimento à Equipe Multiprofissional. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico da CCV. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação.

8.13. O parecer da Equipe Multiprofissional será divulgado no endereço eletrônico da CCV. O Candidato que não comparecer ou não for considerado pessoa portadora de deficiência, nos termos Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, não poderá ocupar vaga reservada às pessoas com deficiência.

8.14. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8.15. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência, conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

8.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas para pessoas com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo/área/campus que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8.17. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

## **9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

9.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014.

9.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% do total das vagas, ofertadas neste Edital e das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, para cada cargo/área/campus.

9.3. A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas, por cargo/área/campus, for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas negras.

9.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

9.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas negras preenchendo e imprimindo o Termo de Autodeclaração disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. As informações prestadas no Termo de Autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras deverá, obrigatoriamente, enviar o Termo de Autodeclaração, devidamente assinado e escaneado, para o endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 e as 23h59min do dia 15 de julho de 2019.

9.7. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 9.5 e 9.6, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

9.8. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.7 e 8.8, 9.5 e 9.6 do presente Edital.

9.9. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, até as 23h59min do dia 14 de julho de 2019, término do período de inscrição.

9.10. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

9.11. A CCV divulgará o documento convocatório para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico da CCV. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação. O Candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

9.12. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o Artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

9.13. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CCV. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

9.14. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014.

9.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato às vagas para pessoas negras será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo/área/campus que concorre a vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

10.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados nos subitens 10.1 e 10.2.

## **11. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PRÁTICA**

11.1. As Provas de Múltipla Escolha, aplicadas para todos os cargos, terão caráter eliminatório e classificatório e estão descritas a seguir:

**a) Prova de Língua Portuguesa**, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e

**b) Prova de Conhecimentos Específicos**, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesesseis) questões respondidas corretamente.

11.1.1. A prova de Múltipla Escolha será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

11.1.2. A correção da prova de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta



do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item. A Folha-Resposta não poderá ser rabiscada e nem rasurada. Também não será permitido o uso de corretivo.

11.2. A Prova Prática, aplicada somente para os cargos de Nível D, será constituída de, no máximo, 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 150 (cento e cinquenta) pontos. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 03(três) examinadores.

11.2.1. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

11.2.2. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso de material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

11.2.3. Serão considerados impedidos de participar da comissão julgadora da prova prática:

- a) cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consaguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto-sensu, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos.

11.2.4. Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite constante do quadro abaixo, conforme a opção do candidato por cargo/área/campus e tipo de vaga, tendo em vista que, no caso de inexistência de candidatos para as reservas, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

Nº de vagas ofertadas por tipo e cargo/área/campus	Candidatos Classificados para participar da Prova Prática			Total
	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas Negras	Reserva para Pessoas com Deficiência	
01	06	02	02	10
02	10	03	02	15
03	15	04	03	22

11.2.5. Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 11.2.4. poderão participar da Prova Prática.

11.2.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.

11.2.8. A relação dos candidatos classificados para Prova Prática será divulgada no endereço eletrônico da CCV no dia 03 de setembro de 2019.

## **12. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

12.1. O candidato fará a prova de Múltipla Escolha no dia 18 de agosto de 2019, no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 14 de agosto de 2019.

12.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto.

12.3. A conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação do concurso público é de responsabilidade do candidato. Havendo necessidade de corrigir algum dado, informar ao fiscal de sala.

12.4. A assinatura da Folha-Resposta é obrigatória, de responsabilidade integral do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato que assinar a Folha-Resposta errada e/ou de outro candidato será ELIMINADO do concurso.

12.5. A não devolução ao fiscal pelo candidato da Folha-Resposta devidamente assinada no local indicado acarretará a eliminação sumária no concurso público.

12.6. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira, EXCLUSIVAMENTE, documento de identidade, caneta de tubo transparente de tinta azul ou preta, Folha-Resposta e Caderno de Prova. É, portanto, terminantemente proibida a manutenção, sobre a carteira, de objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates etc., garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer.

12.7. Em casos de lanches, chocolates, etc., deverão vir em sacos plásticos transparentes. O mesmo com a água que deverá vir em garrafa transparente, sem rótulo ou quaisquer outros impressos que impeçam a visibilidade plena do conteúdo. O lanche e a água deverão ficar embaixo da carteira.

12.8. A prova terá início às **9 horas**, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.

12.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

12.10. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

12.11. O candidato, ao terminar prova de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta, devidamente assinada. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de Múltipla Escolha.

12.12. O gabarito da prova será divulgado a partir das 16 h do dia 18 de agosto de 2019, no endereço eletrônico da CCV.

12.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não será aplicada prova fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

12.14. Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

12.15. O resultado preliminar da prova de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 27 de agosto de 2019.

12.16. No dia 27 de agosto de 2019, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, em um link disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, para fins de conferência.

### **13. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

13.1. O candidato fará a Prova Prática no dia 22 de setembro de 2019, no município de Fortaleza, exclusivamente no horário e local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 18 de setembro de 2019.

13.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade com foto.

13.3. Não serão postados ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

13.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

13.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá a programação estabelecida pela comissão julgadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

13.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

13.7. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

13.8. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 13.7.

13.9. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 25 de setembro de 2019.

### **14. DA ELIMINAÇÃO**

14.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos e/ou obtiver zero pontos na Prova Prática;
- c) não participar da Prova Prática, em face do disposto no subitem 11.2.4;
- d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;
- e) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha-Resposta no local indicado para tal fim;

- f) portar aparelho celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, exceto no caso previsto no subitem 13.7;
- g) portar relógio de todo e qualquer tipo;
- h) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares, ainda que de natureza religiosa. Caso o candidato necessite, por motivos de doença, usar lenço etc., deverá solicitar atendimento especial;
- i) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas;
- j) usar caneta diferente da indicada nos subitens 12.2 e 13.2 deste Edital;
- k) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato;
- l) escrever, além da assinatura e da marcação das respostas, qualquer sinal gráfico na Folha-Resposta;
- m) manter sobre a carteira objetos tais como: estojos ou similares, sacos e/ou pacotes de lanches, chocolates, garrafas de água, lápis, borrachas e/ou outros objetos quaisquer;
- n) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 11.1, acrescida da nota da Prova Prática (PP), observado o disposto no subitem 11.2, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPME + NPP$$

15.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, conforme quadro abaixo, tendo em vista o disposto no Anexo II do Decreto nº 6944/2009:

Nº de vagas ofertadas por tipo e cargo/área/campus no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipos de Vagas			
	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas Negras	Reserva para Pessoas com Deficiência	Total
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09
03	09	03	02	14

15.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 15.2, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

15.4. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na Prova Prática;
- d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

15.5. Após a utilização dos critérios de desempate, todos os candidatos empatados na última posição da classificação final de aprovados serão considerados aprovados.

## 16. DO RESULTADO DO CONCURSO

16.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/campus, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Reitor e publicada no Diário Oficial da União, em lista única, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência; reserva para pessoas com deficiência; reserva para pessoas negras), na forma do disposto no subitem 15.2.

## 17. DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

## 18. DO PROVIMENTO

18.1. O provimento das vagas, por cargo/área/campus, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência, exceto no caso em que a vaga reservada para pessoas com deficiência for prioritária, conforme previsto no subitem 8.4., quando a ordem passa a ser a seguinte: reserva de vagas para pessoas com deficiência, ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas negras, ampla concorrência, ampla concorrência.

18.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005:

a) no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, percebendo R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.904,96 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

b) no nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, percebendo R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 4.638,66 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

18.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais, exceto nos casos dos cargos de médico/área e médico veterinário, cujo regime é o de 20 (vinte) horas e o de técnico de radiologia, cujo regime é o de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

18.4. Respeitada a opção de cargo/área/campus indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

## 19. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Sorteio da vaga reservada, de forma imediata, às pessoas com deficiência para os cargos de Técnico de Laboratório/área (na forma do disposto no subitem 8.6)	14/jun
<b>ISENÇÃO</b>	
Solicitação de isenção – Internet	30/jun a 02/jul
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada)	04/jul
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção	05/jul
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção	09/jul

	<b>INSCRIÇÃO</b>
Solicitação de inscrição - Internet	10 a 14/jul
Último dia para envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência	15/jul
Último dia para envio do Termo de Autodeclaração, no caso de inscrição à reserva de vagas para pessoas negras	15/jul
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/jul
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares	18/jul
Regularização das inscrições	19/jul
Divulgação dos inscritos e da concorrência	23/jul
<b>PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	
Divulgação do local de prova	14/ago
<b>DATA DAS PROVA</b>	
	<b>18/ago</b>
Divulgação do gabarito (a partir das 16h)	18/ago
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito	19/ago
Recebimento de justificativa do não comparecimento à prova, para candidato isento da taxa de inscrição	19/ago
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito	26/ago
Divulgação do resultado preliminar da prova de Múltipla Escolha e entrega da cópia da Folha-Resposta	27/ago
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Múltipla Escolha	28/ago
Divulgação do Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Múltipla Escolha.	29/ago
Divulgação da relação dos classificados para a Prova Prática	03/set
<b>PROVA PRÁTICA</b>	
Divulgação do horário e local da Prova Prática	18/set
<b>DATA DA PROVA PRÁTICA</b>	
	<b>22/set</b>
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática	25/set
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática	26/set
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática	02/out
Divulgação do resultado preliminar	02/out
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado final preliminar	03/out
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra o resultado final preliminar.	04/out

## 20. DOS RECURSOS

20.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 05 de julho de 2019, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 09 de julho de 2019, no referido endereço eletrônico.

20.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.4 e/ou atestado médico, conforme o caso, e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico [www.ccv.ufc.br](http://www.ccv.ufc.br), no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 19 de julho de 2019. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 23 de julho de 2019, no referido endereço eletrônico.

20.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito da prova de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 19 de agosto de 2019. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 26 de agosto de 2019, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

20.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.5. Caberá recurso do resultado preliminar da prova de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 28 de agosto de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 29 de agosto de 2019.

20.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Prova Prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 26 de setembro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 02 de outubro de 2019.

20.7. Caberá recurso do resultado final preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 03 de outubro de 2019. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 04 de outubro de 2019.

20.8. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no dia e horário a ser divulgado pela Coordenadoria de Concursos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia a ser divulgado pela citada Coordenadoria.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail. Para citada convocação serão utilizados o e-mail constante do Formulário de Solicitação de Inscrição, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provedimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail [dicon.progep@ufc.br](mailto:dicon.progep@ufc.br).

21.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar no prazo estipulado no e-mail de convocação, mencionado no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/área e tipo de vaga, considerando-se a omissão também como desistência.

21.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/área e tipo de vaga para o qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

21.4. Não será permitida a remoção, a pedido do servidor, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme prevê o parágrafo 5º do Artigo 7º da Portaria nº 3022/2018 do Reitor.

21.5. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

21.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

21.7. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

21.8. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

21.9. A Coordenadoria de Concursos – CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

21.10. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

21.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

21.12. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir de data a ser divulgada pela Coordenadoria de Concursos-CCV.

21.13. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 29 de maio de 2019.

Henry de Holanda Campos  
Reitor



**ANEXO I – QUADRO-RESUMO**

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	NÍVEL/PADRÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO EXIGIDA
<b>VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA</b>								
01	Técnico em Enfermagem	D-I/01	02	-	01	03	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente.
02	Técnico de Laboratório / Eletrotécnica	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrotécnica e registro no Conselho competente.
03	Técnico de Laboratório / Laminção e Corte de Rocha	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
04	Auditor	E-I/01	02	-	-	02	40h	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.
05	Bibliotecário / Documentalista	E-I/01	02	-	-	02	40h	Curso Superior em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.
06	Engenheiro / Engenharia Mecânica	E-I/01	01	-	-	01	40h	Curso Superior em Engenharia Mecânica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.
07	Médico / Otorrinolaringologia	E-I/01	02	-	-	02	20h	Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no Conselho competente.
<b>VAGAS PARA O CAMPUS DE SOBRAL</b>								

08	Técnico em Radiologia	D-I/01	01	-	-	01	24h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.
<b>VAGAS PARA O CAMPUS DE RUSSAS</b>								
09	Técnico de Laboratório/Ensaio Mecânicos	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
10	Técnico de Laboratório / Física	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
11	Técnico de Laboratório / Gestão da Produção	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
12	Técnico de Laboratório / Microscopia Eletrônica	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses na área, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.
13	Técnico de Laboratório / Refrigeração e Climatização	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Refrigeração e Climatização e registro no Conselho competente.

14	Técnico de Laboratório / Química	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Química e registro no Conselho competente.
----	----------------------------------	--------	----	---	---	----	-----	--

**NÍVEL D (NÍVEL MÉDIO)**

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 90,00 (noventa reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.904,96 (dois mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

**NÍVEL E (NÍVEL SUPERIOR)**

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auditor	Realizar auditoria; Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; Examinar documentação mensal da receita e despesa orçamentária e extra orçamentárias. Emitir pareceres em processos; Elaborar Relatórios.
Bibliotecário-Documentalista	Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitam analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.
Engenheiro / Área	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados, elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico / Especialidade	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.
Técnico de Laboratório/Área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.
Técnico em Enfermagem/Área	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro.
Técnico em Radiologia	Executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e revelação de chapas radiológicas.

## **ANEXO III – PROGRAMAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA - PARA TODOS OS CARGOS**

#### **Leitura**

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / idéias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

#### **Gramática**

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **AUDITOR**

1. Governança aplicada ao Setor Público: a) Administração Pública e princípios constitucionais aplicáveis; b) combate a fraudes e a corrupção; c) conceito de governança corporativa e princípios aplicáveis; d) gestão de Riscos: conceitos envolvidos; diretrizes e processo de gerenciamento de riscos (ABNT ISO 31000:2018) e ferramentas aplicadas ao gerenciamento de riscos (ABNT ISO 31010:2012); e) Lei de Acesso à Informação (LAI): Lei nº 12.527/11 e alterações posteriores e sua regulamentação: Decreto nº 7.724/12 e alterações posteriores; Portaria nº 1.207 de 18/05/2015; Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 (Carta de serviços ao usuário e outras providências); f) Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.171/94 e suas alterações e normas infralegais: Decreto nº 6.029 de 1/02/2007 e suas alterações (Sistema de gestão da ética do Poder Executivo Federal); Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 e suas alterações (Nepotismo) e g) Lei nº 12.486 de 01/08/2013 e suas alterações e seu Regulamento: Decreto no. 8.420, de 18/03/2015 e suas alterações (Responsabilidade civil e administrativa das pessoas jurídicas por atos praticados contra a Administração Pública).

2. Controles na Administração Pública Federal: a) Controle interno: i) Conceito e princípios aplicáveis; ii) Lei no. 10.180, de 06/02/2001 e suas alterações; iii) Normas infralegais: Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, e alterações posteriores; Portaria MTCGU nº 1.276 de 05/06/2017; Portaria MTCGU nº 2.737 de 20/12/2017; IN MTCGU nº 03 de 09/06/2017; IN Conjunta MP/MTCGU nº 01 de 10/05/2016; IN MTCGU nº 08 de 06/12/2017 (Manual de orientações técnicas de atividades de Auditoria Interna Governamental); IN MTCGU nº 04 de 11/06/2018; IN MTCGU nº 09 de 09/10/2018 (Sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da Auditoria Interna governamental) e iv) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União inerentes ao exercício do controle interno; b) Controle externo: i) Conceito e princípios aplicáveis; ii) Lei Orgânica do TCU: Lei no. 8.443, de 16/07/1992 e suas alterações; iii) Normas infralegais: Regimento Interno do TCU - RESOLUÇÃO-TCU Nº 246, DE 30/11/2011 e alterações posteriores; IN TCU nº 76/2016 (Tomada de Contas Especial); IN TCU nº 63/2010 (Prestação de Contas); RESOLUÇÃO TCU Nº 234, DE 1º/09/2010 (Tratamento de peças e conteúdos das prestações de contas); IN TCU nº 49/2005 (Fiscalização) e iv) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União inerentes ao exercício do controle externo.

3. Auditoria na gestão de aquisições na Administração Pública Federal: a) Modalidades de licitação; Dispensa e inexigibilidade de licitação; Etapas do processo licitatório (fase interna e externa); Contratos: formalização, alterações, execução, fiscalização dos contratos e aplicação de sanções; b) Sistema de Registro de Preços (SRP): i) intenção para registro de preços (IRP); ii) competências do órgão gerenciador e do órgão participante; iii) modalidade de licitação para o registro de preços; iv) ata de registro de preços (ARP) e v) Regulamento do SRP: Decreto no. 7.892/2013; c) Pregão eletrônico: i) Lei do pregão eletrônico: Lei no. 10.520/02 e alterações posteriores e seu Regulamento: Decreto no. 5.450/05 e alterações posteriores; d) Lei de licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e) Normas infralegais aplicáveis ao processo de compras e contratações no âmbito da Administração Pública: IN no. 03, de 20/04/2017, do MPOG e suas alterações (pesquisas de preços no âmbito da fase interna da licitação); IN no. 04, de 11/09/2014, da SLTI/MPOG e suas alterações (contratações de soluções de TI) e IN no. 05, de 26/05/2017, do MPOG e suas alterações (contratações de serviços sob o regime de execução indireta), e e) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União inerentes a gestão de aquisição pela Administração Pública.

4. Auditoria na gestão de pessoas na Administração Pública Federal: a) Dos Atos de Pessoal (admissão, demissão, aposentadorias, pensões, concessão de adicionais); b) Formas de ingresso no serviço público e espécies de vínculos; c) Limites constitucionais: remuneratório (teto constitucional) e acumulação de cargos públicos; d) Direitos e Deveres dos Servidores públicos federais; e) Do regime disciplinar dos servidores públicos federais; f) Regime Jurídico Único dos Servidores Públi-

cos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112/90 e suas alterações; g) Normas infralegais: Decreto no. 2.839/1998 (acompanhamento integrado das ações judiciais e cumprimento das decisões); Decreto nº 97.458/1989 (Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade); Orientação Normativa MP/SGPRTSP nº 04 de 14/02/2017 (concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas); IN TCU nº 78/2018 (Atos de Pessoal); IN MPOG/SGP Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 (Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sis tema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec relativos à implementação de Programa de Gestão, de que trata o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995) e IN MPOG/SGP Nº 1, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (Jornada de trabalho) e d) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União inerentes a gestão de pessoas; 5. Auditoria na gestão das relações das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com as suas Fundações de Apoio (FA): a) Fundações de apoio: caracterização; função; atividades vedadas; registro e credenciamento; relações das IFES e suas FA; concessão de bolsas; contratos, convênios, acordos e ajustes e prestações de contas e o respectivo acompanhamento e controle dos contratos, convênios, acordos e ajustes; b) Lei no. 8.958/94 e alterações posteriores e seu Regulamento: Decreto no. 7.423/10 e alterações posteriores; c) Jurisprudência do Tribunal de Contas da União inerentes ao assunto. 6. Auditoria Contábil: a) Orçamento público e sua execução orçamentária: Lei no. 4.320/64 e suas alterações e b) Contabilidade Pública: i) Estrutura Conceitual do Setor Público – NBC T SP EC e ii) Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: MCASP 8ª. edição para 2019.

## **BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA**

1. Biblioteconomia e Documentação: Evolução histórico-conceitual e relações com outras áreas do conhecimento. Tipologia das bibliotecas. Bibliotecas eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual. Tipos de documentos e finalidades. Bibliotecas Universitárias enquanto sistemas de informação. História dos registros do conhecimento. Teorias da informação e da comunicação. 2. Representação Descritiva da Informação: princípios de catalogação. Catálogo: funções, estruturas, tipos e usos. AACR2: estrutura e uso. Catalogação dos diferentes tipos documentais. Dublin core. Formato Marc21. FRBR, FRAD e RDA. Catalogação cooperativa. Tabelas de notação de autor. 3. Representação Temática da Informação: evolução histórica e conceitual. Conceitos e mecanismos básicos de indexação manual, semiautomática e automática de textos verbais e não verbais. Linguagens documentárias: Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação, histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD). Tesouros: conceitos, termos e descritores. Ontologias. Recuperação da Informação: evolução histórica e conceitual, mecanismos e lógicas de busca. 4. Formação e desenvolvimento de coleções: Políticas de seleção, aquisição e descarte. Aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica. Coleções não convencionais. Intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação. Avaliação de coleções. 5. Serviço de referência: conceito e técnicas. Bibliotecário de referência: características e atribuições. Estudos de usuários da informação. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Serviços presenciais e virtuais: perfis de uso, interesses e necessidades. Competência em informação. Treinamentos formais e informais. Fontes de informação analógicas e digitais. 6. Redes e Sistemas de Informação: histórico, conceitos e características. Conceito de redes de comunicação de dados. Redes locais: características e diferenças. Produtores, provedores e usuários. Softwares gerenciadores de acervos e critérios de avaliação. Formatos de intercâmbio e suas estruturas. Protocolos: ISO2709 e Z39.50. 7. Tecnologia da Informação e da Comunicação: informática aplicada à Biblioteconomia. Tipos de equipamentos. Internet, intranet e extranet. Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente Web. Bancos e Bases de dados. Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações. Repositório Institucional. Editoração eletrônica. 8. Gestão de Unidades de Informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos. Marketing de serviços

e produtos. Bibliotecas como organizações: estrutura, métodos e processos. Gestão do conhecimento nas organizações. As teorias administrativas contemporâneas. 9. Produção e circulação do conhecimento. Pesquisa documentária. Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): normas brasileiras de documentação. 10. A profissão do Bibliotecário: habilidades e competências. Legislação e Órgãos de Classe. Ética profissional.

### **ENGENHEIRO / ENGENHARIA MECÂNICA**

1. Métodos Numéricos; 2. Termodinâmica; 3. Instrumentação e Controle; 4. Projeto de Máquinas; 5. Dinâmica de Sistemas Mecânicos; 6. Materiais de Construção Mecânica; 7. Mecânica Geral; 8. Processos de Fabricação; 8. Gestão de Produção; 9. Sistemas Mecânicos; 10. Sistemas Térmicos e Fluidomecânicos; 11. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 12. Máquinas de Fluxo; 13. Segurança do Trabalho; 14. Gestão de Projetos; 15. Manutenção; 16. Metrologia.

### **MÉDICO / OTORRINOLARINGOLOGIA**

1. Anatomia e Fisiologia em Otorrinolaringologia; 2. Semiologia em Otorrinolaringologia; 3. Exames Complementares em Otorrinolaringologia; 4. Deficiências Auditivas; 5. Vestibulopatias Periféricas; 6. Vestibulopatias Centrais; 7. Otites Médias; 8. Rinite Alérgica e Não Alérgica; 9. Rinossinusites; 10. Disfonias; 11. Doenças do Anel Linfático de Waldeyer; 12. Epistaxe; 13. Doenças da Orelha Externa; 14. Faringites Agudas; 15. Estridor Laríngeo.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETROTÉCNICA**

1. Circuitos elétricos; 2. Medidas elétricas: medição e unidades de medida; 3. Materiais elétricos; 4. Máquinas elétricas (Motores e geradores); 5. Equipamentos elétricos (transformadores, disjuntores, chaves seccionadoras, para-raios, banco de capacitores); 6. Eletromagnetismo; 7. Sistemas trifásicos; 8. Aterramento; 9. Sistema Internacional de Unidades e conversões; 10. Acionamentos e controles elétricos; 11. Instalações elétricas de alta e baixa tensão; 12. Iluminação; 13. Informática básica: Windows, editores de texto e planilha eletrônica, instalação de sistema operacional e placas e/ou acessórios.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / LAMINAÇÃO E CORTE DE ROCHA**

1. Identificação de minerais e rochas: reconhecimento e classificação dos principais minerais formadores de rocha, suas propriedades físicas, químicas e óticas. Classificação genética das rochas, principais tipos e identificação de rochas sedimentares, ígneas e metamórficas, Ciclo das Rochas. 2. Técnicas de confecção e preparação de lâminas delgadas de amostras frescas de granitos, calcários, quartzitos, arenitos, etc., e amostras alteradas de rochas xistosas, intemperizadas e de sedimentos alterados de baixa consistência, incluindo todas as etapas de corte, desbaste, colagem em lâmina e polimento. 3. Técnicas de impregnação de rochas moles, sedimentos e solos: coleta indeformável de rochas moles, sedimentos e solos. Impregnação direta no material. Impregnação em testemunhos. Impregnação laboratorial a vácuo. Tipos de resinas, reagentes e solventes comuns em impregnação. Vidrarias empregadas e equipamentos. Toxicidade e cuidados laboratoriais. 4. Técnicas de tingimento diferencial de minerais (feldspatos, carbonatos) e rochas para estudos petrográ-



ficos e petrofísicos: reagentes. Técnicas empregadas. Aplicações. 5. Confeção de corpos cúbicos e/ou retangulares de prova (provetes) para ensaios tecnológicos. Índices físicos e principais propriedades mecânicas das rochas: cálculos de medidas de densidade e porosidade em amostras de rocha. Normas e técnicas. procedimentos de cálculo. 6. Princípios de funcionamento mecânico e elétrico de equipamentos de laboratório: funcionamento mecânico e elétrico de máquinas de corte (serras, embutidoras para confecção de seções polidas, estufas e bombas de vácuo, incluindo componentes elétricos, térmicos e acessórios). 7. Normas e procedimentos de segurança em laboratório.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ENSAIOS MECÂNICOS**

1. Processos de fabricação. 2. Materiais de construção mecânica. 3. Ensaio Destrutivos e Não Destrutivos. 4. Tratamentos térmicos e de superfície. 5. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. Normalização. 6. Metrologia. 7. Manutenção. 8. Higiene e segurança do trabalho. 9. Organização do trabalho. 10. Qualidade.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / FÍSICA**

1. Estudo dos Movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2. As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3. Movimento Circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4. Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade. 5. Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6. Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7. Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8. Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9. Ondas: 18 movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10. Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11. Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12. Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13. Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14. Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores. 15. Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da corrente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16. Instrumentos de medidas analógicos e/ou digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES**

1. Definição e Estruturação de Projetos. 2. Gerenciamento de Projetos. 3. Modelagem de Processos de Negócio. 4. Plano de Negócios. 5. Empreendedorismo e Inovação. 6. Prospecção, avaliação e identificação de novas oportunidades. 7. Propriedade Intelectual. 8. Sistemas de Informação. 9. Gestão da Qualidade. 10. Análise da Viabilidade de Investimentos. 11. Projeto e Organização do Trabalho.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MICROSCOPIA ELETRÔNICA**

1. Reagentes químicos: preparação e manuseio. 2. Materiais de construção mecânica. 3. Metalografia. 4. Microscopia ótica, eletrônica e de varredura. 5. Tratamentos térmicos e de superfície. 6. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. 7. Normalização. 8. Metrologia. 9. Higiene e segurança do trabalho. 10. Organização do trabalho. 11. Qualidade.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**

1. Sistema de compressão de vapor. 2. Componentes do sistema de compressão de vapor. 3. Fluidos refrigerantes. 4. Psicrometria aplicada. 5. Sistemas de condicionamento do ar. 6. Conforto térmico. 7. Noções de carga térmica.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO / QUÍMICA**

1. Conceitos básicos de Química: 1.1 Cálculos estequiométricos; 1.2 Classificação periódica; 1.3 Ligações químicas; 1.4 Funções inorgânicas; 1.5 Soluções; 1.6 Cinética e equilíbrio químico; 1.7 Ácidos e bases; 1.8 Eletroquímica; 1.9 Funções orgânicas; 1.10 Principais reações orgânicas; 1.11 Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; 1.12 Análise volumétrica. 2.0 Técnicas de laboratório químico: 2.1 Normas de higiene e segurança de laboratório; 2.2 Noções básicas de primeiros socorros; 2.3 Utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; 2.4 Identificação de materiais e equipamentos; 2.5 Estocagem, manuseio e descarte de substâncias químicas; 2.6 Incompatibilidade entre substâncias químicas; 2.7 Noções básicas de tratamento e de resíduos; 2.8 Manuseio e limpeza de vidraria de laboratório; 2.9 Procedimentos básicos operacionais em laboratório químico; 2.10 Técnicas de pesagem; 2.11 Técnicas de separação e identificação: destilação simples e fracionada, filtração simples e a vácuo, recristalização, partição líquido-líquido, evaporação, cromatografia, ponto de fusão; 2.12 Preparo e padronização de soluções; 2.13 Titulação; 2.14 Manutenção e uso de instrumentos: balanças, medidor de pH, condutivímetro, aparelho de ponto de fusão, estufas, muflas, placas e mantas aquecedoras, agitador magnético, rotaevaporador, viscosímetro; 2.15 Tratamento do erro experimental, controle de qualidade, Algarismos significativos, média, desvio padrão, limite de confiança, curvas de calibração.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. 2. Procedimentos de enfermagem: Administração de medicamentos. 3. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 4. Biossegurança no Centro de Material e Esterilização. 5. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 6. Responsabilidades do (a) Técnico (a) em Central de Esterilização. 7. Preparo e embalagem de produtos e instrumentos para a saúde. 8.

Indicadores de qualidade para avaliação do trabalho em Central de Esterilização. 9. Biossegurança em Clínica Odontológica e Centro Cirúrgico. 10. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radioproteção. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Técnicas radiográficas em raio-X, mamografia, tomografia computadorizada multislice e ressonância magnética e contra-indicações para os exames. 6. Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. 7. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 8. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho, prevenção e causas dos acidentes do trabalho.